

Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

TERMO ADITIVO Nº H00100/2024

Processo SEI Nº HMMG.2022.00002205-34

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023

Termo de Contrato de Origem nº H00075/2023

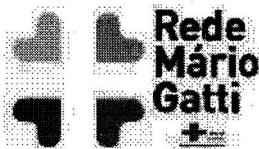
TERMO ADITIVO que entre si celebram a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada **CONTRATANTE**, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangeli, de outro lado a empresa **SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA**, CNPJ nº 26.956.172/0001-27, denominada **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00002205-34, acordam firmar o presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo Aditivo nº H00073/2024 pelo período de 01 (um) mês a partir de 22/05/2024;

Setor de Formalização
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália.
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5800



Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

Cláusula Segunda – Aplica-se a supressão de 01 Posto Médico Emergencista 12h noturno de segunda a domingo, correspondente ao valor de R\$ 53.030,00, representando 0,26% do valor inicialmente contratado;

Cláusula Terceira – Aplica-se ao contrato acréscimo de 0,20% do valor total inicialmente contratado, referente aos demais postos previstos, correspondendo a R\$ 41.245,00 para o período de um mês, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Quarta – O valor global atualizado do contrato é de R\$ 20.345.186,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais);

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas, 20 de maio de 2024.



DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

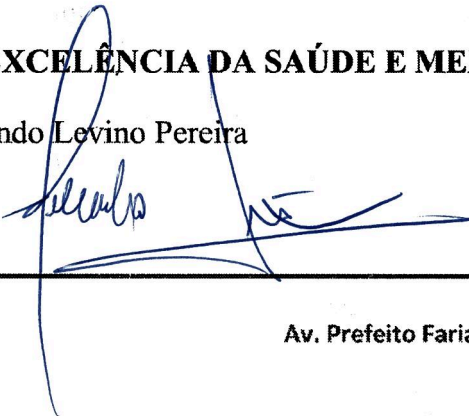


EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA.

Representante legal: Fernando Levino Pereira
RG nº 32.099.975-0
CPF nº 295.167.428-74



Daniel Fonseca Cabido Nunes
Procuradora Municipal
OAB/SP 140.119
Diretora Jurídica da Rede Mário Gatti

Setor de Formalização
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália.
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5800